

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para **Auxiliar de Atividade Educacional**, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do processo seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente processo seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente.

1.1.2 O presente processo seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1.3 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 128/2023. c/c 167/2025, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.1.4 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.1.5 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.6 - O processo seletivo contempla Auxiliar de atividade educacional.

1.1.7 - A seleção constará de duas etapas:

1.1.8 - Análise de Curriculum Vitae.

1.1.9 - Aplicação da Prova Dissertativa.

1.1.10- A remuneração de Auxiliar de atividade educacional é R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

1.1.11- Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas às **pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial, a comissão do certame não se responsabilizará pela falta de comprovação da deficiência.

1.1.11-O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição;
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Currículo comprobatório);
- f) Anexo VII - Formulário de recurso.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Feitosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, São Miguel do Tapuio – PI, no horário de **08 horas às 17 horas, no período entre 03 de novembro a 14 de novembro 2025** (observando os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: smeauxiliares2026@gmail.com.

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae (Anexo III) e Currículo Comprobatório (Anexo V) devidamente comprovado e assinado, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de

Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, pois a inscrição do mesmo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretária Municipal de Educação por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a dissertação 60%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 4 (quatro).

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 01 (um) mês contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as

declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa

4.2.1- A Produção de Texto Dissertativo acontecerá no dia **23/11/2025, das 8h às 10h**, no CETI Dona Rosaura Muniz Barreto, localizado na Avenida Major Gonçalo de Araujo Chaves, S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima, organizada pela comissão do certame.

4.2.2- O candidato deverá estar no local da prova dissertativa com 1h de antecedência, portando um documento original com foto e comprovante de inscrição.

4.2.3- O candidato não poderá durante a realização da avaliação, portar e/ou utilizar telefones celulares, smartwatches, fones de ouvido, tablets ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos deverão manter tais aparelhos desligados e guardados em local indicado pela organização da avaliação. O descumprimento desta regra poderá acarretar na desclassificação do candidato e na anulação de sua prova.

4.2.4 A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda (mínimo de 20 e máximo de 30 linhas) de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 6 (seis). Com os possíveis temas: **Desigualdades sociais e proteção às minorias, Impactos das novas tecnologias na sociedade, Saúde mental, Importância da educação continuada para a carreira, Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, Trabalho em equipe, A prática de Bullying nas escolas e A necessidade de discussão acerca do autismo no Brasil.**

4.2.5- O tema da redação será escolhido pela comissão organizadora, dentre os já citados no item 4.2.4.

5.0- DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 02 de dezembro de 2025.

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a redação que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da redação.

6.2 - O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos em uma lista única de classificação geral, sem divisão por área específica.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obter maior nota na redação;
- c) Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7- DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da redação de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado preliminar no [Diário Oficial dos Municípios](#).

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados pelo candidato diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Rua Antonio Feitosa, 90- Centro), ou através do e-mail: smeauxiliares2026@gmail.com.

7.2- O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio, pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, pelos portais de notícias do município e no diário oficial do municipal.

8-DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

Rua Antonio Feitosa, nº 90 – Centro – São Miguel do Tapuio/PI – 64.330-000

Endereço eletrônico: sme@saomiguel-dotapuio.pi.gov.br

Instagram: @smesmt.pi | Facebook: SME São Miguel

-
- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - e) Ser maior de 18 anos.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste processo seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

São Miguel do Tapuio/PI, 31 de outubro de 2025.

MARCELLI GOMES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Atividade Educacional

ATRIBUIÇÃO: realização de atividades pedagógicas complementares, assim como lúdicas com estudantes vinculados ao projeto pedagógico na rede municipal de ensino, além de poder auxiliar estudantes e professores, acompanhar as crianças no recreio e banheiro, organizar sala de aula, atender professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência as crianças, trabalhar diretamente com crianças com deficiência e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino.

VAGAS AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
95	00	95	40h	Ter concluído ou estar cursando licenciatura ou pós-graduação em qualquer área educacional.	R\$ 1.518,00
05	00	05	40h	Ter concluído o curso técnico em zootecnia ou técnico em agropecuária.	R\$ 1.518,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	31/10/2025
02. PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	03/11/2025 a 14/11/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	18/11/2025
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	19/11/2025 e 20/11/2025
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, com os locais de aplicação da prova dissertativa.	21/11/2025
06. Aplicação da prova dissertativa.	23/11/2025
07. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios.	28/11/2025
08. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	01 e 02/12/2025
09. Publicação do resultado definitivo para homologação.	05/12/2025

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo –

Data de Nascimento-

CPF e RG-

E-mail –

Celular-

Endereço completo-

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025 - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____ **(Rua,** _____ **nº,** _____ **bairro):** _____

CEP: _____ - _____ **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR:** () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025 - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

CURRÍCULO COMPROBATÓRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO NA ÁREA DO CARGO (DECLARAÇÃO)	2,0	
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO EM OUTRA ÁREA (DECLARAÇÃO)	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,5 ponto por semestre (no máximo dois semestres)	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas na área da educação e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 pontos por títulos (No máximo 2 títulos).	
TOTAL	10	

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

OBJETIVOS	PONTUAÇÃO
Domínio da escrita formal da língua portuguesa.	2.0
Compreender o tema e não fugir do que é proposto.	2.0
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2.0
Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	2.0
Respeito aos direitos humanos.	2.0
TOTAL DE PONTOS	10

